



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

Ofício SISEMJUN nº 94/2025

Juazeiro do Norte – CE, 25 de Maio de 2025

Ao

Exmo. Sr. Glêdson Lima Bezerra

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte – CE

Exmo. Sr. Walberton Carneiro Gomes

Procurador Geral do Município de Juazeiro do Norte – CE

Exmo. Sr. Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças do Município de Juazeiro do Norte – CE

27 08 25
Marta Flumear

ASSUNTO: APRESENTA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES ESPECÍFICAS, ESTRUTURANTES E PRIORITÁRIAS, DA CAMPANHA SALARIAL 2025 DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte – CE**, organização sindical legalmente constituída, com registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme processo nº 24000.004161/90-15, ao passo em que os cumprimenta, vem respeitosamente, diante Vossas Excelências, **apresentar Pauta de Reivindicações Específicas, Estruturantes e Prioritárias, da Campanha Salarial 2025 dos Servidores de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, exceto dos Agentes de Trânsito e Transportes**, na forma do Anexo deste Ofício, para conhecimento e negociação junto ao Governo desta Municipalidade.

Informamos ainda ao Núcleo Central do Governo, **que os itens que integram a Pauta em anexo, encontra-se em negociação no âmbito das várias Secretarias Municipais**, seguindo a ordem de prioridade descrita no anexo.

Na oportunidade, **solicitamos o agendamento da Reunião, preferencialmente, entre os dias 16 e 19 de Setembro de 2025, para tratar da Pauta em tela**, conforme disponibilidade das autoridades aqui citadas.

Atenciosamente,

Marcelo Alves de Oliveira
Presidente do SISEMJUN

Gabinete do Prefeito
recebido em 27-08-2025
Por [assinatura] às 15:34

Recebido PGM
27.08.25
[assinatura]



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

ANEXO A QUE SE REFERE O OFÍCIO SISEMJUN Nº 94/2025

Dispõe sobre a Pauta de Reivindicações Específicas, Estruturantes e Prioritárias, da Campanha Salarial 2025 dos Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, inclusive dos Profissionais do Magistério.

CAPÍTULO ÚNICO

DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES ESPECÍFICAS, ESTRUTURANTES E PRIORITÁRIAS, DA CAMPANHA SALARIAL 2025 DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

- 1) Implantar Percentuais do Adicional de Insalubridade, de forma escalonada, para os ocupantes de cargos efetivos e de funções públicas estáveis, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, vinculados à Secretaria de Saúde, a partir de 1º de Setembro de 2025, conforme Minuta de Projeto de Lei a ser apresentada pelo SISEMJUN.
- 2) Implantar Percentuais do Adicional de Insalubridade, para os ocupantes dos cargos efetivos de Auxiliar de Limpeza de Esgoto, Auxiliar de Serviços Fúnebres, Coveiro, Gari, Motorista CNH 'D' e Motorista de Veículos Escolares, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, a partir de 1º de Setembro de 2025, conforme Minuta de Projeto de Lei a ser apresentada pelo SISEMJUN.
- 3) Instituir o Grupo Ocupacional Atividades de Apoio em Educação Básica do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, estabelecendo conceitos, quadro de pessoal, jornada de trabalho, carreira, remuneração e direitos, com efeitos financeiros a partir de 1º de Setembro de 2025, conforme Minuta de Projeto de Lei Complementar a ser apresentada pelo SISEMJUN.
- 4) Estabelecer novamente em Lei, a jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, idêntica à Lei Municipal Complementar nº 134/2020, de forma a garantir segurança jurídica para os servidores e a ampliar a regulamentação, dispondo sobre o regime especial de plantão, conforme Minuta de Projeto de Lei Complementar a ser apresentada pelo SISEMJUN.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

- 5) Instituir Adicional de Risco de Vida, no valor percentual de 40% (vinte por cento), de forma escalonada, sobre o vencimento básico dos titulares de cargos efetivos de Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Serviços Públicos, Fiscal de Campo e de Fiscal de Obras, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, a partir de 1º de Setembro de 2025, conforme Minuta de Projeto de Lei a ser apresentada pelo SISEMJUN.
- 6) Criar Gratificação de Atividade de Apoio Social e Esportivo (GASE), no valor percentual de 10% (dez por cento), de forma escalonada, sobre o vencimento básico dos titulares dos cargos efetivos de Educador Social, Monitor de Atividades Esportivas, Monitor de Atividades Infantis, Monitor de Oficinas e de Orientador Social, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, 1º de Setembro de 2025, conforme Minuta de Projeto de Lei a ser apresentada pelo SISEMJUN.
- 7) Implantar a ascensão por tempo de serviço prevista no art. 39 da Lei Municipal nº 3608/2009 com redação dada pelo art. 6º da Lei Municipal 4233/2013, para todos os titulares de cargos efetivos da Carreira do Magistério da Educação Básica do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE que fazem jus, com efeitos financeiros retroativos ao mês em que o servidor preencheu os requisitos para sua concessão.
- 8) Criar Gratificação de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo Municipal (GATA), no valor percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico dos titulares dos cargos efetivos de Agente Administrativo, Digitador e Secretária (o), do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, exceto os Servidores da Educação, a partir de 1º de Janeiro de 2026, conforme Minuta de Projeto de Lei a ser apresentada pelo SISEMJUN.
- 9) Implantar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, com efeitos financeiros a partir 1º de Janeiro de 2026, conforme Minuta de Projeto de Lei Complementar a ser apresentada pelo SISEMJUN.
- 10) Alterar o parágrafo 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 5662/2024, para majorar o Valor Percentual Fixo (VPF), destinada aos titulares dos cargos de Guarda Civil Metropolitana do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, passando de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Nominal Reajustável (VNR), de forma escalonada, a partir de 1º de Janeiro de 2026, conforme Minuta de Projeto de Lei a ser apresentada pelo SISEMJUN.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

- 11) Alterar a redação da Lei Municipal nº 3902/2011, para instituir Gratificação de Titulação destinada aos titulares de cargos efetivos da Área de Arrecadação, Fiscalização e Auditoria Municipais, a partir de 1º de Janeiro de 2026, conforme Minuta de Projeto de Lei a ser apresentada pelo SISEMJUN;
- 12) Alterar e acrescentar dispositivos à Lei Municipal nº 3608/2009, para Dispor sobre o Quadro de Pessoal, o Grupo Ocupacional e o Afastamento Remunerado para Qualificação Profissional e para Regular a Progressão Horizontal, Atualizar a Tabela de Vencimento Básico e Ampliar Direitos, em benefício dos titulares de cargos efetivos do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica do Município de Juazeiro do Norte – CE.
- 13) Instituir Gratificação de Titulação (GT) destinada aos servidores públicos, ativos e inativos, titulares de cargos efetivos e de funções públicas estáveis, de nível médio e superior, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, vinculados às Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esporte e Juventude e de Infraestrutura, detentores de nível de escolaridade superior ao exigido para o exercício do cargo, de forma escalonada, a partir de 1º de Maio de 2026, conforme Minuta de Projeto de Lei a ser apresentada pelo SISEMJUN.
- 14) Publicar Edital de Ampliação Definitiva de Jornada de Trabalho, em benefício dos titulares de cargos efetivos do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica do Município de Juazeiro do Norte – CE, detentores de, apenas, uma única matrícula sob jornada de 20 horas semanais.